



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 041, de 03 de julho de 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES”.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal, de realizar ações do **Programa PETVIDA** que visa o controle populacional e bem-estar de animais domésticos por meio de esterilização de fêmeas caninas e felinas, vacinação e atendimentos de urgência e emergência.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, serão os definidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo oriundos do Poder Executivo Estadual e também contrapartida do município.

Diante do exposto, senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse das atividades do Meio Ambiente deste município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.07.03
16:07:20 -0300

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003200350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.